

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 90/2018

Data: 23/03/18

Ass. gl 13:00

Of. Gab. nº 114/2018

Serafina Corrêa, RS, 20 de março de 2018.

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 024/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 024/2018, que **“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 242.000,00 e dá outras providências.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,



Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 242.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.1269.0000 – Aquisição de veículos para transporte

449052 – Equipamentos e materiais permanentes.....R\$ 242.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial descrito no art. 1º, o recurso federal 4936, oriundo de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 242.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 20 de março de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que
“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 242.000,00 e dá outras providências.”

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

O Município de Serafina Corrêa, através da Portaria do Ministério da Saúde de nº 1.731 de 11 de julho de 2017, foi habilitado para receber recursos federais oriundos da emenda parlamentar de código 20230004, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Os recursos recebidos serão destinados para aquisição de um micro-ônibus para transporte de passageiros, conforme proposta de aquisição de equipamentos de nº 11726.967000/1170-01.

Diante do exposto, solicita-se autorização para abertura do crédito adicional especial e conta-se com o parecer favorável ao presente projeto, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicita-se a sua tramitação em regime de urgência, tendo em vista que os valores já encontram-se disponíveis nos cofres públicos e que posteriormente será necessário efetuar os trâmites legais relativos ao processo licitatório para aquisição do veículo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 20 de março de 2018.


Maria Amelia Arrocha Gheller,
Prefeita Municipal.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11726.967000/1170-01
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.726.967/0001-71	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	
Endereço Completo 25 DE JULHO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 99.250-000	UF RS	Município SERAFINA CORREA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20230004 - R\$ 242.000,00 - PAULO PAIM

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	88.597.984/0001-80	CNES:	2259990
Endereço:	RUA COSTA E SILVA - CENTRO, CEP:99250000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	CNES:	2259990

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	1	242.000,00	242.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO		
Especificação Técnica			
Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90 litros.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	242.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	242.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
006980	SERAFINA CORREA
ENDEREÇO	
AV. MIGUEL SOCCOL, 3129 CENTRO CEP:99.250-000	

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
05	gl

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - RESOLUÇÃO CIB.pdf

PORTARIA No- 1.731, DE 11 DE JULHO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e suas alterações, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde; resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RS	RESTINGA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESTINGA SECA - FMS	12250708000117001	19860001	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
RS	SALTO DO JACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO JACUI	12193806000117002	21720004	129.900,00	129.900,00	10301201585810043
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000117005	20770014	125.000,00	125.000,00	10301201585810043
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11253138000117002	32980002	44.930,00	44.930,00	10301201585810043
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10610784000117002	32980002	100.000,00	100.000,00	10301201585810043
RS	SAO GABRIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12340821000117001	28650010	90.000,00	90.000,00	10301201585810043
RS	SAO JOSE DO HERVAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO HERVAL	13868425000117702	28630001	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
RS	SAO JOSE DO INHACORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12149227000117004	20230004	99.960,00	99.960,00	10301201585810043
RS	SAO JOSE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL	11229139000117001	36660006	100.000,00	100.000,00	10301201585810043
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS AUSENTES	12437956000117001	36610006	149.990,00	149.990,00	10301201585810043
RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARCOS - RS	12117217000117006	28650010 20230004	10.000,00 200.000,00	210.000,00	10301201585810043 10301201585810043
RS	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11760206000117001	30770010	100.000,00	100.000,00	10301201585810043
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11351926000117007	38400003	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
RS	SAO NICOLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO NICOLAU	12336125000117005	19860001	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
RS	SAO PEDRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUL	12409054000117704	19860001	150.000,00	150.000,00	10301201585810043
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11795120000117001	19860001	201.768,00	201.768,00	10301201585810043
RS	SEBERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12150332000117004	11170003	100.000,00	100.000,00	10301201585810043
RS	SEGredo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEGREDO	11916291000117015	20230004	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
RS	SENTINELA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENTINELA DO SUL	13293156000117002	32980002	119.970,00	119.970,00	10301201585810043
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	11726967000117001	20230004	242.000,00	242.000,00	10301201585810043
RS	SINIMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10555899000117003	19840006	210.000,00	210.000,00	10301201585810043
RS	SOBRADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO	11753095000117001	36660006	116.000,00	116.000,00	10301201585810043
RS	TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAPERA	11715379000117002	28640005 20230004	12.000,00 230.000,00	242.000,00	10301201585810043 10301201585810043
RS	TAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11722887000117005	20230004	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12124074000117003	28610006	190.000,00	190.000,00	10301201585810043
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12124074000117004	28680005	42.000,00	242.000,00	10301201585810043